MARCA NACIONAL Nº 445377

Síntese do Processo

Nº do Pedido	1000018950
Data de Apresentação	20-02-2009
Data do Pedido	20-02-2009
Tipo de Modalidade	não aplicável
Fase Actual	REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase	17-09-2009
Data de Fim Previsto	---
Situação de Taxas	NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO
Data de Início da Sit.	03-09-2019
Data de Fim Previsto da Sit.	21-08-2028
Taxas Pagas	2
Taxas Devidas	0
Data da Última DIU	---
BPI 1ª Publicação	11/03/2009
Data do Despacho	02-09-2009
BPI do Despacho	17/09/2009
Data de Início de Vigência	20-02-2009
Data Limite de Vigência	---
Titulares	SABORES DAS QUINAS - COMÉRCIO ALIMENTAR, LDA.
Mandatário	---
Classificação de Nice	29 30 31
Processo em Tribunal	NÃO
Tribunal	---
Data de Envio	---

KBOM

Tipo de Sinal: VERBAL

Classificação de Nice

Edição 9

Classe	Produtos/Serviços
29	ALBUMINA PARA USO ALIMENTAR; ALGAS (EXTRACTOS DE -) PARA USO ALIMENTAR; ALGINATOS PARA USO ALIMENTAR; ALIMENTARES (GORDURAS -); ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS [KIMICHI]; ALIMENTOS (GELATINA PARA -); AMÊNDOAS PREPARADAS; AMENDOINS (MANTEIGA DE -); AMENDOINS PREPARADOS; ANCHOVAS; ARENQUE; ARROZ TUFADO; ATUM; AVES [CARNE]; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITONAS EM CONSERVA; BANHA DE PORCO; BATATA (FOCOS DE -); BATATAS «CHIPS»; BEBIDAS LÁCTEAS ONDE O LEITE PREDOMINA; CAÇA; CACAU (MANTEIGA DE -); CALDOS; CALDOS (PREPARAÇÕES PARA FAZER -); CARACOL (OVOS DE -) [PARA CONSUMO]; CARMARÕES [NÃO VIVOS]; CARNE; CARNE DE PORCO; CARNE EM CONSERVA; CARNE (EXTRACTOS DE -); CARNE (GELEIAS DE -); CARNE (SUCO DE -); CASCAS [RASPAS] DE FRUTAS; CASEÍNA PARA USO ALIMENTAR; CAVIAR; CEBOLAS [LEGUMES] EM CONSERVA; CHARCUTARIA; CHIPS [BATATAS FRITAS]; CHOUCROUTE; CHOURIÇOS DE SANGUE [CHARCUTARIA]; CLARA DE OVO; COALHO; COCO (GORDURA DE -); COCO (MANTEIGA DE -); COCO (NOZES DE -) SECAS; COCO (ÓLEO DE -); COGUMELOS EM CONSERVA; COLZA (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; COMIDA À BASE DE PEIXE; COMPOTA DE MAÇÃ; COMPOTA DE UVA-DO-MONTE; COMPOTAS; CONCENTRADOS [CALDOS]; CONGELADAS (FRUTAS -); CONSERVA DE CARNE; CONSERVA DE PEIXE; CONSERVAS DE CARNES; CONSERVAS DE FRUTOS; CONSERVAS DE LEGUMES; CONSERVAS DE PEIXE; CRISÁLIDAS DE BICHOS DA SEDA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; CRISTALIZADOS (FRUTOS -); CROQUETES ALIMENTARES; CRUSTÁCEOS [NÃO VIVOS]; ERVAS DA HORTA [HORTALIÇAS] EM CONSERVA; ERVILHAS EM CONSERVA; FARINHA DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; FATIAS DE PÃO (MISTURAS CONTENDO GORDURA PARA -); FAVAS EM CONSERVA; FÍGADO; FÍGADO (PASTAS DE -); FILETES DE PEIXE; FLOCOS DE BATATA; FRUTA EM PEDAÇOS; FRUTAS (CASCAS [RASPAS] DE -); FRUTAS COZIDAS; FRUTAS (GELEIAS DE -); FRUTAS (RASPAS [CASCAS] DE -); FRUTAS (SALADAS DE -); FRUTOS CONSERVADOS; FRUTOS CONSERVADOS EM ÁLCOOL; FRUTOS CRISTALIZADOS; FRUTOS (POLPAS DE -); GELATINA PARA USO ALIMENTAR; GELEIAS COMESTÍVEIS; GEMA DE OVO; GENGIBRE [COMPOTAS]; GIRASSOL (ÓLEO DE -)
	COMESTÍVEL; GORDURA DE COCO; GORDURA (MISTURAS CONTENDO -) PARA FATIAS DE PÃO; GORDURAS COMESTÍVEIS; GORDURAS COMESTÍVEIS (MATÉRIAS GORDAS PARA O FABRICO DE -); GRÃOS DE SOJA EM CONSERVA PARA USO ALIMENTAR; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] (NÃO VIVOS); HORTALIÇA EM CONSERVA; HÚMUS [MASSA DE GRÃOS DE BICO]; ICTIOCOLA [COLA DE PEIXE] PARA USO ALIMENTAR; IOGURTE; JULIANAS [SOPAS]; KÉFIR [BEBIDA DE LEITE]; KIMICHI [ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS]; KOUMIS [BEBIDA DE LEITE]; KOUMYS [BEBIDA DE LEITE]; LÁCTEAS (BEBIDAS -) ONDE O LEITE PREDOMINA; LAGOSTAS [NÃO VIVAS]; LAGOSTINS [NÃO VIVOS]; LAGOSTINS-DO-RIO [NÃO VIVOS]; LAVAGANTES [NÃO VIVOS]; LEGUMES COZIDOS; LEGUMES EM CONSERVA; LEGUMES (SALADAS DE -); LEGUMES SECOS; LEITE; LEITE DE SOJA [SUBSTITUTO DO LEITE]; LEITE (PRODUTOS DO -); LEITE (SORO DE -); LENTILHAS [LEGUMES] EM CONSERVA; MAÇÃ (COMPOTA DE -); MANTEIGA; MANTEIGA (CREME DE -); MANTEIGA DE AMENDOIM; MANTEIGA DE CACAU; MANTEIGA DE COCO; MARGARINA; MARMELADAS; MEXILHÕES [MOLUSCOS] [NÃO VIVOS]; MILHO (ÓLEO DE -); MOLUSCOS [DE CONCHA] [NÃO VIVOS]; NABO SILVESTRE (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; NATA BATIDA; NATA [PRODUTO DO LEITE]; NINHOS DE PÁSSAROS COMESTÍVEIS; NOZ DE PALMA (ÓLEO DE -) [ALIMENTAÇÃO]; NOZES DE COCO SECAS; NOZES PREPARADAS; ÓLEOS COMESTÍVEIS; OSSOS (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; OSTRAS [NÃO VIVAS]; OVO (CLARA DE -); OVO (GEMA DE -); OVOS; OVOS DE CARACOL [PARA CONSUMO]; OVOS EM PÓ; PALMA (ÓLEO DE -) [ALIMENTAÇÃO]; PALURDAS [MARISCO] [NÃO VIVAS]; PASTAS DE FÍGADO; PECTINA PARA USO ALIMENTAR; PEDAÇOS DE FRUTA; PEIXE; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE EM SALMOURA; PEPINOS EM CONSERVA; PESCA (PRODUTOS DA -); PICCALILLI; PICLES; PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; POLPAS DE FRUTOS; PORCO (CARNE DE -); PRESUNTOS; PROTEÍNA PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; PURÉ DE TOMATE; QUEIJOS; RASPAS [CASCAS] DE FRUTAS; SALADAS DE FRUTAS; SALADAS DE LEGUMES; SALCHICHAS PANADAS; SALGAS; SALMÃO; SALSICHAS; SALSICHÕES; SARDINHAS; SEBO COMESTÍVEL; SÉSAMO (ÓLEO DE -); SOJA (GRÃOS DE -) EM CONSERVA PARA
	USO ALIMENTAR; SOJA (LEITE DE -) [SUBSTITUTO DO LEITE]; SONHOS DE BATATA; SOPA (PREPARAÇÕES PARA FAZER -); SOPAS; SORO DE LEITE; SUMOS VEGETAIS PARA A COZINHA; TAHINI; TÂMARAS; TOMATE (PURÉ DE -); TOMATE (SUMO DE -) PARA A COZINHA; TOUCINHO; TRIPAS; TRUFAS EM CONSERVA; TUTANO PARA USO ALIMENTAR; UVAS SECAS.
30	AÇAFRÃO [TEMPEROS]; AÇÚCAR; AÇÚCAR CÂNDI PARA USO ALIMENTAR; ADOÇANTES NATURAIS; ÁGUA DO MAR [PARA A COZINHA]; AIPO (SAL DE -); ALCAÇUZ [CONFEITARIA]; ALCAPARRAS; ALETRIAS [MASSAS]; ALGAS [CONDIMENTOS]; ALIMENTARES (MASSAS -); AMACIAR A CARNE (PRODUTOS PARA -) PARA USO DOMÉSTICO; AMÊNDOAS (CONFEITARIA À BASE DE -); AMÊNDOAS (PASTA DE -); AMÊNDOAS

	TORRADAS; AMENDOINS (CONFEITARIA À BASE DE -); AMIDO PARA USO ALIMENTAR; AMILÁCEOS (PRODUTOS -) PARA USO ALIMENTAR; ANIS ESTRELADO; ANIS [GRÃOS]; AROMAS SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; ARROZ; ÁRVORES DE NATAL (DOÇARIAS PARA A DECORAÇÃO DE -); AVEIA (ALIMENTOS À BASE DE -); AVEIA DESCASCADA; AVEIA (FARINHA [CEVADINHA] DE -); AVEIA (FLOCOS DE -); AVEIA MOÍDA; ÁZIMO (PÃO -); BATATA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; BAUNILHA [AROMA]; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS (AROMAS PARA -) SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE MANTEIGA; BOLO DE ARROZ; BOLOS (AROMAS PARA -) SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; BOLOS (DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA -); BOLOS OU PÃO DE ESPECIARIAS; BRICELETS [WAFFLES]; BRIOCHES; CAFÉ; CAFÉ (AROMAS DE -); CAFÉ (BEBIDAS À BASE DE -); CAFÉ (PREPARAÇÕES VEGETAIS SUBSTITUINDO O -); CAFÉ VERDE; CÂNDI (AÇUCAR -) PARA USO ALIMENTAR; CANELA [ESPECIARIA]; CARAMELOS [BOMBONS, REBUÇADOS]; CARIL [CONDIMENTO]; CARNE (PASTÉIS DE -); CARNE (PRODUTOS PARA AMACIAR A -) PARA USO DOMÉSTICO; CARNE (SUCO DE -) [MOLHOS]; CERVEJA (VINAGRE DE -); CEVADA DESCASCADA; CEVADA ESMAGADA; CEVADA (FARINHA DE -); CHÁ; CHICÓRIAS [SUCEDÂNEOS DO CAFÉ]; CHUTNEYS [CONDIMENTOS]; COMIDA À BASE DE FARINHA; CONDIMENTOS; CORN FLAKES; COZEDURA DE PRODUTOS ALIMENTARES (ESPESSANTES PARA A -); COZINHA (SAL DE -); CRAVOS-DA-ÍNDIA; CREME INGLÊS; CREPES [ALIMENTAÇÃO]; CURCUMA PARA USO ALIMENTAR; CUSCUZ [SÉMOLA]; DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA BOLOS; DOÇARIAS PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; EMPADAS; ESPARGUETE; ESPECIARIAS; ESPECIARIAS (BOLOS OU PÃO DE -); ESPESSANTES PARA A;COZEDURA DE PRODUTOS ALIMENTARES; ESSÊNCIAS PARA A
	ALIMENTAÇÃO [COM EXCEPÇÃO DAS ESSÊNCIAS ETÉRICAS OU DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; EXTRACTO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA (COMIDA À BASE DE -); FARINHAS ALIMENTARES; FAVAS (FARINHA DE -); FÉCULA PARA USO ALIMENTAR; FERMENTO; FERMENTOS PARA MASSAS; FLOCOS DE AVEIA; FLOCOS DE MILHO [«CORN FLAKES»]; FLOR DE FARINHA; FUNDENTES [CONFEITARIA]; GAUFRES [WAFFLES]; GELADOS ALIMENTARES (MATÉRIAS PARA ENGROSSAR -); GELEIA REAL PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; GELO EM BRUTO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO PARA REFRESCAR; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GLUCOSE [GLICOSE] PARA USO ALIMENTAR; GLUTEN PARA USO ALIMENTAR; GOMAS DE MASCAR, PARA USO NÃO MEDICINAL; HALVAS; HORTELÃ-PIMENTA (BOMBONS OU REBUÇADOS COM -); HORTELÃ-PIMENTA PARA A CONFEITARIA; ICED TEA; ÍNDIA (CRAVOS DA- -); INFUSÕES NÃO MEDICINAIS; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; KETCHUP [MOLHO]; LEITE (CAFÉ COM -); LEVEDURA; LEVEDURA EM COMPRIMIDOS NÃO PARA USO MEDICINAL; MAÇAPÃO; MACARRÃO; MAIONESES; MALTE (BISCOITOS DE -); MALTE (EXTRACTO DE -) PARA A ALIMENTAÇÃO; MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MALTOSE; MASCAR (GOMAS DE -), PARA USO NÃO MEDICINAL; MASSAPÃO (BOLINHOS DE -) [PASTELARIA]; MASSAS ALIMENTARES; MASSAS COM OVOS [TALHARIM]; MASSAS (FERMENTOS PARA -); MATÉRIAS PARA ENGROSSAR GELADOS ALIMENTARES; MEL; MELAÇO; MELAÇO (XAROPE DE -); MILHO (FARINHA DE -); MILHO (FLOCOS DE -) [«CORN FLAKES»]; MILHO MOÍDO; MILHO TORRADO; MILHO TORRADO E ABERTO [«POP CORN», PIPOCAS]; MOAGEM (PRODUTOS DE -); MOLHO DE TOMATE; MOLHO PICANTE DE SOJA; MOLHOS [COM EXCEPÇÃO DOS MOLHOS PARA SALADA]; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHOS PARA SALADAS; MOSCADA (NOZ -); MOSTARDA; MOSTARDA (FARINHA DE -); MUESLI; NATAS BATIDAS (PRODUTOS PARA ESTABILIZAR AS -); NOZ MOSCADA; PÃEZINHOS; PÃO; PÃO OU BOLOS DE ESPECIARIAS; PÃO RALADO; PAPAS DE FARINHA ALIMENTARES À BASE DE LEITE; PASTA DE AMÊNDOAS; PASTA DE FRUTA [CONFEITARIA]; PASTÉIS [PASTELARIA]; PASTILHAS [CONFEITARIA]; PASTILHAS ELÁSTICAS; PATÉS DE CARNE; PAUS DE ALCAÇUZ [CONFEITARIA]; PETITS
	FOURS [PASTELARIA]; PETITS-BEURRE [BOLACHAS]; PICLES MISTOS;[CONDIMENTO]; PIMENTA; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIPOCAS; PIZAS; POP CORN [PIPOCAS]; PRODUTOS PARA LIGAR E ENGROSSAR PARA SALSICHAS; PRÓPOLIS [PRÓPOLE] PARA CONSUMO HUMANO; QUATRO ESPECIARIAS [MISTURA]; QUICHES; RAVIOLI; REBUÇADOS; REFRESCAR (GELO PARA -); SAGÚ; SAL DE COZINHA; SAL PARA CONSERVAR OS ALIMENTOS; SALADAS (MOLHOS PARA -); SALSICHAS (PRODUTOS PARA LIGAR E ENGROSSAR PARA -); SANDWICHES; SÊMOLA; SÉMOLA PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; SOJA (FARINHA DE -); SOJA (MOLHO PICANTE DE -); SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUCO DE CARNE [MOLHOS]; SUSHI; TABOULÉ; TACOS; TALHARIM; TAPIOCA; TAPIOCA (FARINHA DE -) PARA USO ALIMENTAR; TARTES; TEA (ICED -); TEMPERO [CONDIMENTO]; TEMPEROS; TOMATE (MOLHO DE -); TORTAS; TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TOSTAS; TRIGO (FARINHA DE -); VANILINA [SUCEDÂNEOS DA BAUNILHA]; VINAGRES; WAFFLES; XAROPE DE MELAÇO; ALIMENTARES (PÓS PARA GELADOS -), AROMÁTICAS (PREPARAÇÕES -) PARA USO ALIMENTAR, BISCOITARIAS, BISCOITOS, BOLOS, BOLOS (MASSA PARA -), BOLOS (PÓ PARA -), CEREAIS (PREPARAÇÕES FEITAS COM -), CEREAIS SECOS (FLOCOS DE -), CONFEITARIA, DOÇARIAS, FLOCOS DE CEREAIS SECOS, GELADOS ALIMENTARES (PÓS PARA -), MASSA PARA BOLOS, PASTELARIA, PÓ PARA BOLOS E PUDINS; TODOS ESTES PRODUTOS DA CLASSE 30 SEM QUALQUER RELAÇÃO COM CACAU E CHOCOLATE.
31	ABÓBORAS; AÇÚCAR (CANA DE -); ADITIVOS PARA FORRAGENS NÃO PARA USO MEDICINAL; ALFACES; ALFARROBAS; ALGAROBILHO [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; ALGAS PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA OU ANIMAL; ALHO-PORRO; ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTARES FORTIFICANTES (SUBSTÂNCIAS -) PARA ANIMAIS; ALIMENTARES (PRODUTOS -) PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; AMÊNDOAS [FRUTOS]; AMENDOINS (BAGAÇO MOÍDO DE -) PARA ANIMAIS; AMENDOINS (FARINHA DE -) PARA ANIMAIS; AMENDOINS [FRUTOS]; ANIMAIS (ALIMENTOS

PARA -); ANIMAIS DE CIRCO; ANIMAIS DE COMPANHIA (BEBIDAS PARA -); ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (ALIMENTAÇÃO PARA -); ANIMAIS DOMÉSTICOS (AREIA AROMÁTICA PARA -) [CAMA PARA ANIMAIS]; ANIMAIS DOMÉSTICOS (PAPEL AREADO PARA -) [CAMA PARA ANIMAIS]; ANIMAIS (OBJETOS COMESTÍVEIS PARA MASTIGAR PARA -); ANIMAIS (SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES FORTIFICANTES PARA -); ANIMAIS VIVOS; APARAS DE MADEIRA PARA O FABRICO DE PASTA DE MADEIRA; ARBUSTOS; AREIA AROMÁTICA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS [CAMA PARA ANIMAIS]; ARROZ (FARINHA DE -) [FORRAGEM]; ARROZ NÃO TRABALHADO; ÁRVORES DE NATAL; ÁRVORES (TRONCOS DE -); ÁRVORES [VEGETAIS]; AVEIA; AVELÃS; AVES DE CAPOEIRA [ANIMAIS VIVOS]; AVES DOMÉSTICAS PARA CRIAÇÃO; AVES DOMÉSTICAS (PRODUTOS PARA A POSTURA DAS -); AZEITONAS FRESCAS; BACELOS; BAGAÇO [RESÍDUO DA VINIFICAÇÃO]; BAGAÇO [RESÍDUOS DE FRUTOS]; BAGAÇOS DE CANA DE AÇÚCAR [EM ESTADO BRUTO]; BAGAS [FRUTOS]; BATATAS; BEBIDAS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA; BETERRABAS; BICHOS DE SEDA; BICHOS DE SEDA (OVOS DE -); BISCOITOS PARA CÃES; BOLBOS; BRANCOS DE COGUMELOS [SEMENTES]; CÃES (BISCOITOS PARA -); CAL PARA FORRAGEM; CAMADA DE PALHA [NAS PLANTAÇÕES]; CAMAS PARA GADO (PRODUTOS PARA -); CANA DE AÇÚCAR; CASCAS DE FRUTOS EM BRUTO; CASCAS DE NOZES DE COCO; CASTANHAS FRESCAS; CEBOLAS [BOLBOS DE FLORES]; CEBOLAS [LEGUMES] FRESCAS; CENTEIO; CEREAIS EM GRÃO NÃO TRABALHADOS; CEREAIS (RESÍDUOS DO TRATAMENTO DOS GRÃOS DE -) PARA A ALIMENTAÇÃO DO GADO; CEVADA; CHICÓRIA (RAÍZES DE -); CHICÓRIA [SALADA]; CHOCO (OSSOS DE -) PARA AVES; CIRCO

(ANIMAIS DE -); CITRINOS; COCO (CASCAS DE NOZES DE -); COCO (NOZES DE -); COGUMELOS (BRANCOS DE -) [SEMENTES]; COGUMELOS FRESCOS; COLA (NOZ DE -); COLZA (MASSA DE RESÍDUOS DE SEMENTES DE -); CONES DE LÚPULO; COPRA; COROAS DE FLORES NATURAIS; CORTIÇA EM BRUTO; CRIAÇÃO (AVES DOMÉSTICAS PARA A -); CRIAÇÃO (PRODUTOS PARA A -); CRUSTÁCEOS; DESTILARIA (RESÍDUOS DE -) [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; ENGORDA DE ANIMAIS (PRODUTOS PARA A -); ENGORDA PARA ANIMAIS; ERVAS DA HORTA [HORTALIÇAS] FRESCAS; ERVILHAS FRESCAS; FARELOS DE TRIGO; FARINHA DE ARROZ [FORRAGEM]; FARINHA DE LINHAÇA [FORRAGEM]; FARINHA DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FARINHAS PARA ANIMAIS; FAVAS FRESCAS; FENO; FERMENTO; FLORES NATURAIS; FLORES NATURAIS (COROAS DE -); FLORES SECAS PARA A DECORAÇÃO; FORRAGEM (CAL PARA -); FORRAGENS; FORRAGENS (ADITIVOS PARA -) NÃO PARA USO MEDICINAL; FORTIFICANTES (FORRAGENS -); FORTIFICANTES (SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES -) PARA ANIMAIS; FRUTOS FRESCOS; GADO (ALIMENTOS PARA O -); GADO (LEVEDURA PARA -); GADO (SAL PARA O -); GERMES [BOTÂNICA]; GRÃOS [CEREAIS]; GRÃOS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL; GRÃOS [SEMENTES]; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] (VIVOS); HORTALIÇAS FRESCAS; ISCOS PARA A PESCA [VIVOS]; LAGOSTAS [VIVAS]; LAGOSTINS-DO-RIO [VIVOS]; LARANJAS; LAVAGANTES [VIVOS]; LEGUMES FRESCOS; LENTILHAS [LEGUMES] FRESCOS; LEVEDURA PARA GADO; LIMÕES; LINHAÇA (FARINHA DE -) [FORRAGEM]; LÚPULO; MADEIRA (APARAS DE -) PARA O FABRICO DE PASTA DE MADEIRA; MADEIRA EM BRUTO; MADEIRA EM TRONCO [COM CASCA]; MALTE PARA CERVEJARIA E DESTILARIA; MASSA DE RESÍDUOS DE CEREAIS OU FRUTOS; MEXILHÕES [MOLUSCOS] [VIVOS]; MILHO; MILHO (MASSA DE RESÍDUOS DE -); MOLUSCOS [VIVOS]; NOZ DE COLA; NOZES; NOZES DE COCO; NOZES DE COCO (CASCAS DE -); OBJECTOS COMESTÍVEIS PARA MASTIGAR PARA ANIMAIS; OSSOS DE CHOCO PARA AVES; OSTRAS [VIVAS]; OVAS DE PEIXES; OVOS DE BICHOS DA SEDA; OVOS PARA INCUBAR; PALHA [CAULES DE CEREAIS]; PALHA [FORRAGEM]; PALMAS [FOLHAS DE PALMEIRAS]; PALMEIRAS; PAPAS PARA A CRIAÇÃO; PAPEL AREADO PARA ANIMAIS

DOMÉSTICOS [CAMA PARA ANIMAIS]; PÁSSAROS (ALIMENTOS PARA -); PASTA DE MADEIRA (APARAS DE MADEIRA PARA O FABRICO DE -); PASTO; PEIXES (OVAS DE -); PEIXES VIVOS; PEPINOS; PESCA (ISCOS PARA A -) [VIVOS]; PIMENTÕES [PLANTAS]; PINHAS DE PINHEIRO; PINHEIRO (PINHAS DE -); PLANTAS; PLANTAS PARA TRANSPLANTE; PLANTAS SECAS PARA A DECORAÇÃO; PLANTULAS; PÓLEN [MATÉRIA PRIMA]; POSTURA DAS AVES DOMÉSTICAS (PRODUTOS PARA A -); PROTEÍNA PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL; RAÍZES ALIMENTARES; RELVA NATURAL; RESÍDUOS DE CEVADA; RESÍDUOS DE DESTILARIA [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; RESÍDUOS DO TRATAMENTO DOS GRÃOS DE CEREAIS [PARA A ALIMENTAÇÃO DO GADO]; ROSEIRAS; RUIBARBO; SAL PARA O GADO; SALADAS VERDES [PLANTAS]; SEDA (BICHOS DA -); SÊMEAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; SÊMEAS DE CEREAIS; SEMENTES [GRÃOS]; SÉMOLA PARA A CRIAÇÃO DE AVES DOMÉSTICAS; SÉSAMO [GERGELIM]; TRANSPLANTE (PLANTAS PARA -); TRIGO; TRIGO (FARELOS DE -); TRIGO (SÊMEAS DE -); TRONCO [COM CASCA] (MADEIRA EM -); TRONCOS DE ÁRVORES; TRUFAS FRESCAS; TURFA PARA CAMAS DE GADO; URTIGAS; UVAS FRESCAS; VINHA (PÉS DE -); ZIMBRO (BAGAS DE -).

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	20/02/2009	---	04/03/2009	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	04/03/2009	11/03/2009	11/03/2009	11/03/2009	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	04/03/2009	---	04/03/2009	---	---
05140000 - pedido-oposição possível	11/03/2009	11/05/2009	11/05/2009	---	---
05151211 - prazo p/contestação em curso	08/05/2009	13/07/2009	13/07/2009	---	215594
05150000 - pedido-oposição ativa	11/05/2009	---	13/07/2009	---	---
05151100 - prorr.prazo p/oposição activa	11/05/2009	12/06/2009	12/06/2009	---	143632
05151211 - prazo p/contestação em curso	11/05/2009	13/07/2009	13/07/2009	---	189549
05150005 - prazo p/reclamar esgotado	12/06/2009	---	13/07/2009	---	---
05150040 - prazo p/contestação esgotado	13/07/2009	---	13/07/2009	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	13/07/2009	---	02/09/2009	---	---
05203000 - concedido (parc.)-pub.despacho	02/09/2009	17/09/2009	17/09/2009	17/09/2009	---
05305000 - registo concedido	17/09/2009	---	---	---	

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	20/02/2009	---	02/09/2009	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	02/09/2009	---	17/09/2009	---
05T11000 - pagamento inicial	17/09/2009	17/03/2010	17/03/2010	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	17/03/2010	04/03/2019	04/03/2019	---
05T15000 - pagamento de renovação	04/03/2019	02/09/2019	03/09/2019	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	03/09/2019	21/08/2028	06/09/2019	

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
2	30-08-2019	2000932294

Entidades Intervenientes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
1490990	Sabores Das Quinas - Comércio Alimentar, Lda.	Rua D. Marcos Cruz, 2029, 1º-Esq.	4455-482 Perafita - Portugal	requerente / titular	20/02/2009	
215594	Saludães-Produtos Alimentares,Sa	Oliveira De Azeméis, Adães	3720-581 Ul - Portugal	oponente	08/05/2009	13/07/2009
189549	Maria De Fátima Ferreira Portas Salgado	-	Portugal	oponente	11/05/2009	13/07/2009
143632	Imperial - Produtos Alimentares, S.A.	Rua De Santana, Vila Do Conde	4480-160 Azurara - Portugal	oponente	11/05/2009	13/07/2009
27	Manuel António Durães Da Conceição Rocha	Avenida Infante D. Henrique 26, Lisboa	1149-096 Lisboa - Portugal	mandatário de oponente	08/05/2009	13/07/2009
7	Jorge Cruz	Rua Vitor Cordon, 10-A	1249-103 Lisboa - Portugal	mandatário de oponente	11/05/2009	13/07/2009
86	Paulo Rui Da Silva Pelayo De Sousa Henriques	Rua De Sá Da Bandeira, 706, 2º. Esq.	4000-432 Porto - Portugal	mandatário de oponente	11/05/2009	13/07/2009

Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000018950	20/02/2009 às 15:44:24	0599 - pedido de marca nacional	Sabores Das Quinas - Comércio Alimentar, Lda.	inclusão de pedido pendente	04/03/2009	deferido
2885	07/05/2009 às 13:19:05	0563 - alterações ao pedido	Sabores Das Quinas - Comércio Alimentar, Lda.	juntar doc. deferidos diversos	07/05/2009	deferido
1000045424	08/05/2009 às 12:10:36	0555 - reclamação	Saludães-Produtos Alimentares,Sa	inserir documento de oposição	08/05/2009	deferido
1000046243	11/05/2009 às 16:37:35	0555 - reclamação	Maria De Fátima Ferreira Portas Salgado	inserir documento de oposição	11/05/2009	deferido
1000046278	11/05/2009 às 17:23:38	0549 - prorrog.p/oposição	Imperial - Produtos Alimentares, S.A.	inserir documento de oposição	11/05/2009	deferido
1000056053	09/06/2009 às 11:58:26	0565 - pedido de retificação	Sabores Das Quinas - Comércio Alimentar, Lda.	alterar sinal/classes/produtos (req.)	09/06/2009	deferido
2000932294	30/08/2019 às 09:49:12	0587 - renovação	Sabores Das Quinas - Comércio Alimentar, Lda.	pagam. de taxas periódicas	03/09/2019	deferido

Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
11/03/2009	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
14/05/2009	45 - outros actos	publicado	-	rectificação - na página 42 do boletim de 2009/03/11, no aviso de pedido, considere-se suprimidos da classe 30ª os seguintes produtos: «alimentares (gelados -); bebidas à base de cacau; bebidas à base de chocolate; bombons; ; cacau; cacau (bebidas à base de -); cacau (produtos de -); cremes gelados; gelados alimentares; leite (cacau com -); leite (chocolate com -) [bebida]; sorvetes [gelados alimentares».no âmbito da classe 30, mantêm-se os seguintes produtos com a ressalva de não terem qualquer relação com cacau e chocolate: «: alimentares (pós para gelados -), aromáticas (preparações -) para uso alimentar, biscoitarias, biscoitos, bolos, bolos (massa para -), bolos (pó para -), cereais (preparações feitas com -), cereais secos (flocos de -), confeitaria, doçarias, flocos de cereais secos, gelados alimentares (pós para -), massa para bolos, pastelaria, pó para bolos e pudins».rectificação - na página 43 do boletim de 2009/03/11, no aviso de pedido, considere-se suprimidos da classe 31ª os seguintes podutos: «cacau (grãos em bruto de -); grãos em bruto de cacau».
14/07/2009	45 - outros actos	publicado	-	rectificação - na página 56 do bpi 2009.05.14, deve dar sem efeito as rectificações relativas à classe 30, sendo substituídas pela seguinte: na página 42 e início da 43, do boletim de 2009/03/11, no aviso de pedido, considerese suprimidos da classe 30 os seguintes produtos: «alimentares (gelados -); bebidas à base de cacau; bebidas à base de chocolate; chocolate (bebidas à base de -); bombons; cacau; cacau (bebidas à base de -); cacau (produtos de -); chocolate; cremes gelados; gelados alimentares; leite (cacau com -); leite (chocolate com -)[bebida]; sorvetes [gelados alimentares». no âmbito da classe 30, todos os produtos remanescentes mantêm-se mas com a ressalva de não terem qualquer relação com cacau e chocolate.
17/09/2009	10 - despachos de concessão	publicado	-	-
06/09/2019	53 - renovações de registos	publicado	2000932294	-

Prioridades

Nota: Não existem registos de prioridades.

Países Designados

Nota: Não aplicável a esta modalidade.

Classificação de Viena

Nota: Não existem registos de classificação de Viena.